



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

**2º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº 064,
FIRMADO EM 28 DE ABRIL DE 2022.**

o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares nº1127, nessa, inscrito no CNPJ nº 92.399.153/0001-71, representado por seu Prefeito Municipal, **Adão Julcemar Altmeyer**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 398.970.100-25 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1029065867 SSP/ PC RS, residente e domiciliado na Rua Cornélio Limberger, nº 613, nessa, e **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.875.435/0001-82, com sede junto à Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 602, no Município de Novo Hamburgo, RS, neste ato representada pela Sra. **Greici Rosiane Schaefer Petry**, inscrita no CPF sob o nº 005.283.420-45, os quais ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 28 de abril de 2022, firmaram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para vigorar a contar daquela data.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até **29 de abril de 2025**, nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos, declarando as partes contratantes que nada mais tem a exigir uma da outra, até a presente data, restando a ser cumprido somente o que é ora ajustado.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 26 de abril de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

CPF N.º

CPF N.º